

FESTIVAL CURTA CAMPO GRANDE – 1ª edição
29 de outubro a 3 de novembro de 2024
Campo Grande (MS)

REGULAMENTO

1. OBJETIVOS

1.1 Organizado pela Chalana Produções, o Festival Curta Campo Grande tem os seguintes objetivos: exibir, promover, difundir, refletir e valorizar a produção de curtas-metragens no Brasil e em Mato Grosso do Sul, revelando o atual panorama do audiovisual, contemplando um diálogo entre a produção, os realizadores e a população local.

2. DATA E LOCAL

2.1 O festival Curta Campo Grande será realizado de 29 de outubro a 3 de novembro de 2024, em Campo Grande (MS), no Museu da Imagem e do Som e na Casa de Ensaio.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão de 26 de junho a 26 de julho de 2024.

3.2 As inscrições são gratuitas e deverão ser feitas através do link:

<https://filmfreeway.com/FestivalCurtaCampoGrande>

3.3 Serão aceitas produções realizadas em 2023/2024 e com no máximo 30 (trinta) minutos de duração, incluindo os créditos.



3.4 Todas as informações serão disponibilizadas no site oficial do festival www.festivalcurtacampogrande.com e na rede social do evento: [instagram.com/curtacampogrande](https://www.instagram.com/curtacampogrande)

4. MOSTRAS COMPETITIVAS

4.1 O Festival Curta Campo Grande contará com duas mostras competitivas: Mostra Nacional e Mostra Sul-Mato-Grossense.

4.2 A Mostra Sul-Mato-Grossense será composta por obras produzidas em Mato Grosso do Sul e de realizadores residentes no Estado.

5. SELEÇÃO DOS FILMES E ENVIO DOS MATERIAIS

5.1 A Comissão de Seleção será composta por profissionais com reconhecida experiência na área, cabendo à organização do Festival a coordenação da curadoria.

5.2 A lista das obras selecionadas será divulgada até o dia 5 de outubro de 2024, no site e na rede social do Festival.

5.3 Além dos filmes selecionados nas mostras competitivas, a Organização do Festival poderá selecionar filmes para as mostras temáticas.

5.3 Procedimentos para envio das cópias de exibição dos curtas selecionados e materiais de divulgação:

a) As cópias de exibição deverão ser enviadas por link através de drive (Googledrive, onedrive, outros) para o e-mail curtacampogrande@gmail.com até 10 de outubro de 2024, impreterivelmente, conforme instruções detalhadas que serão encaminhadas por e-mail a todos os realizadores.



b) As cópias para exibição serão obrigatoriamente em formato digital de alta resolução (possivelmente em DCP e/ou H264). O detalhamento será enviado quando da divulgação da seleção.

c) Os materiais de divulgação dos filmes selecionados (imagens still, cartaz, teaser, trailer e trechos de até 3 minutos das obras selecionadas) deverão ser encaminhados à parte para o email curtacampopgrande@gmail.com e serão utilizados pelo Festival estritamente para fins de divulgação do evento e sua programação em quaisquer meios de comunicação. Este material pode ser enviado via drive.

PARÁGRAFO ÚNICO: os materiais enviados para a seleção não serão devolvidos e passarão a fazer parte do acervo do Festival e da Chalana Produções, podendo ser utilizados estritamente para fins culturais sem objetivos comerciais para divulgação do Festival.

d) Os filmes selecionados deverão conter, se possível, dispositivos de acessibilidade (legenda descritiva, libras e audiodescrição).

6. PREMIAÇÃO

6.1 A Comissão Julgadora será a responsável pela premiação dos curtas selecionados e exibidos durante o Festival, sendo composta por profissionais com reconhecida experiência na área cultural.

6.2 Todas as obras selecionadas nas mostras competitivas Nacional ou Sul-Mato-Grossense irão concorrer ao Troféu Tuiú na seguintes categorias:

- Melhor curta nacional;
- Melhor curta sul-mato-grossense;
- Melhor diretor;
- Melhor atuação;
- Melhor roteiro;



- Melhor fotografia;
- Melhor arte;
- Melhor som.

6.3 Além dos prêmios atribuídos pela Comissão Julgadora, o público presente às sessões irá votar no melhor curta nacional e no melhor curta sul-mato-grossense.

6.4 As decisões de seleção e premiação serão de caráter irrecorrível.

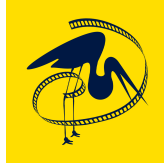
7. TITULARIDADE DAS OBRAS

7.1 Para todos os fins estipulados no presente instrumento, o realizador e/ou produtora declara que (I) é detentor(a), a título universal em caráter irrevogável e irretratável, de todos os direitos patrimoniais sobre a Obra; (II) lhe foram cedidos os direitos de imagem e som dos participantes das mesmas, e dos lugares e/ou coisas que apareçam na Obra; (III) lhe foram cedidos os direitos ou licenças de textos e/ou roteiros que tenham servido de inspiração para a Obra; (IV) lhe foram cedidos os direitos de imagens de arquivo que apareçam na Obra; (V) lhe foram cedidos os direitos de patentes ou licenças para uso de informações de terceiros e (VI) todos os direitos referentes à sincronização da trilha sonora foram negociados e pagos.

7.2 Em virtude do exposto acima, o realizador e/ou produtora, neste ato, isenta o Festival Curta Campo Grande de quaisquer responsabilidades decorrentes ou advindas do objeto do presente regulamento, obrigando-se a assumir as demandas eventualmente existentes e a ressarcir o Festival por quaisquer prejuízos que venha a sofrer em virtude do aqui disposto.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os curtas nacionais deverão estar finalizados no momento da inscrição.



8.2 Os curtas sul-mato-grossenses não precisam estar 100% finalizados no momento da inscrição, porém devem ser apresentados em corte final. Os curtas selecionados nesta categoria deverão encaminhar os filmes devidamente finalizados conforme item 5 deste Regulamento e dentro dos prazos estabelecidos.

8.3 A Organização do festival isenta-se da responsabilidade de custear as despesas de hospedagem, transporte e alimentação dos realizadores das obras selecionadas nas mostras durante suas exibições no Festival.

8.4 Ao inscrever o filme no Festival os realizadores e produtoras declaram, automaticamente, que possuem ciência e estão de acordo com o presente Regulamento.

8.5 Qualquer situação que fuja do conteúdo deste Regulamento, será avaliado pela Organização do Festival e sua decisão é soberana.